



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

## Estado de São Paulo

06-02-17  
[Handwritten signature and stamp]

LEI COMPLEMENTAR Nº 450 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Complementar nº 01/92, passa a vigorar com a redação da tabela Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 26 de janeiro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.  
Dracena, data supra.

RONIZE SEELFEDER FLAVIO DE CURSI  
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos

PGC- 1  
CMG- 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

MÊS JANEIRO/ 2017

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO - ALTERAÇÃO NAS REFERÊNCIAS 01A a 05 D

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	937,00	938,00	939,00	940,00	941,00	942,00	943,00
2	944,00	945,00	946,00	947,00	948,00	949,00	950,00
3	951,00	952,00	953,00	954,00	955,00	956,00	957,00
4	958,00	959,00	960,00	961,00	962,00	963,00	964,00
5	965,00	966,00	967,00	968,00	993,12	1.032,83	1.074,08
6	976,32	1.015,37	1.055,90	1.098,15	1.142,11	1.187,73	1.235,23
7	1.122,90	1.167,75	1.214,39	1.262,99	1.313,49	1.366,10	1.420,66
8	1.291,28	1.342,91	1.396,65	1.452,45	1.510,91	1.570,91	1.633,78
9	1.485,00	1.544,32	1.606,15	1.670,37	1.737,12	1.806,61	1.878,84
10	1.707,79	1.776,04	1.847,10	1.921,02	1.997,80	2.077,72	2.160,85
11	1.858,66	1.933,02	2.010,29	2.090,74	2.174,29	2.261,28	2.351,74
12	2.262,75						
13	2.613,01						

**Luiz Jefelder Flávio de Cursi**  
Secretária de Gabinete e  
Assuntos Jurídicos

**Juliano Brito Bertolini**  
Prefeito Municipal